



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 006/2024.

O Prefeito do Município de Ferros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/21, e considerando que:

O Município de Ferros foi contemplado com o projeto “*Transformação Digital na Política Social*” que permitirá com que a Secretaria de Saúde utilize de forma gratuita o sistema de gestão hospitalar e prontuário eletrônico AGHU (Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários) e o e-cidade, disponibilizados pelo Governo Federal, que é objeto do pregão em epígrafe;

Com a concretização da oferta do sistema de forma gratuita, a contratação em comento se mostra antieconômica e consequentemente, passou a não espelhar o interesse público;

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

“A Súmula 473, do STF que entende que: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos**, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”(GN)

DECIDE:

Pelos motivos elencados, nos termos do §3º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, NOTIFICAR os licitantes participantes do processo licitatório, bem como a adjudicatária **SIDIM SISTEMAS EIRELI**, de que pelas razões expostas tem a intenção de **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 006/2024, Pregão Eletrônico de nº 006/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS ESTADO DE MINAS GERAIS

Os interessados, querendo, poderão se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta notificação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

Certifique, cumpram-se os atos decorrentes.

Ferros/MG, 05 de abril de 2024.

Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal